

Artigo 3º - A inobservância do prazo acima fixado implicará ao infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria IPEM-SP - 313, de 30-10-2009**

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer até o dia 27 de novembro de 2009 para verificação periódica anual dos taxímetros instalados para o transporte de passageiros no Município de Itu/SP.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados no período de 26 a 27 de novembro de 2009, no horário compreendido das 08h30min às 12h30min, na Rua Arquiteto Márcio João de Arruda, s/nº - Vila Reis - Itu/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Delegacia Regional do IPEM-SP em Sorocaba, localizada na Rua Gustavo Teixeira, 664 - Mangal - Sorocaba/SP ou pelo telefone (15) 3221-7995.

Artigo 3º - A inobservância do prazo acima fixado implicará ao infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria IPEM-SP - 314, de 30-10-2009**

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o período de 09 a 30 de novembro de 2009 para verificação periódica anual de instrumentos de pesar e medir utilizados em feiras livres, relativa ao presente exercício, a que se refere o item 9, alínea “c”, da Resolução CONMETRO nº 11/88, utilizados nas feiras livres do município de Jundiáí/SP.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2009, nos horários compreendidos das 09h30min às 11h30min e das 13h às 14h, na Rua dos Bandeirantes, nº 103 - Centro - Jundiáí/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Delegacia Regional do IPEM-SP em Campinas, pelo telefone (19) 3272-9133.

Artigo 3º - As infrações das normas desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de Dezembro de 1999.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decisão do Superintendente, de 28-10-2009**

No Processo IPEM-SP nº 18.885/2009-SP.

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 26 caput da Lei nº 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Chefe de Gabinete e parecer do Assessor de Gabinete, referente ao Curso para a Administração Pública. Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Inquérito e Técnicas de Entrevista. Após a DA-12 Compras, para as providências de efetivação do presente procedimento.

**Decisão do Superintendente Substituto, de 22-10-2009**

No Processo IPEM-SP Nº 23.643/2004-SP.

Considerando o robusto e profícuo trabalho desenvolvido pelo DMLF do IPEM-SP, que se incumbiu da formatação inicial dos formulários de fiscalização apresentados, fls. 151/156, que serão utilizados no Serviço Público Estadual, mormente na fiscalização dos veículos de transporte de GLP fracionado em Território Paulista, com lastro na Lei Nacional nº 8.078/90, Lei Estadual nº 8.998/94 e Portaria IPEM-SP nº 164/2005; Considerando a r. manifestação da Chefia de Gabinete do IPEM-SP, de fls. 158infra, propugnando pela homologação e aprovação por portaria dos formulários de fiscalização elaborados pelo DMLF, por sinal, conhecidos e avaliados pela d. PJ da Autarquia, que relevante contribuição deu para a fixação dos modelos finais; Considerando a necessidade de se implementar a atividade de fiscalização de veículos de transporte de GLP fracionado no Estado de São Paulo, protegendo e defendendo efetivamente os consumidores paulistas, para o que se faz necessário a instituição de documentos oficiais compatíveis com as necessidades do serviço público a ser prestado; Decido o seguinte:

1) Homologar os formulários de fiscalização de fls. 151/156, elaborados pela Técnica do IPEM-SP e convalidados pela PJ da Autarquia, que serão usados na área fim da Entidade;

2) Determinar a expedição de portaria de aprovação dos formulários de fiscalização ora homologados, que serão incluídos no rol de documentos oficiais do IPEM-SP, com dever funcional de utilização pela Técnica da Autarquia.

**Despacho do Chefe de Gabinete**

**Autorizando** a liberação dos botijões de G.L.P para as empresas, mediante remarcação das tarjas, referente aos processos abaixo relacionado, em 23/10/2009:

PROCESSO	AUTO	
18236/2009	CIA ULTRAGAZ S/A	13188
18260/2009	CIA ULTRAGAZ S/A	12995
18637/2009	CIA ULTRAGAZ S/A	10423
18641/2009	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	13215
18669/2009	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	12996

Em revisão de decisão, a liberação para a empresa de 110 unidades do produto irregular pendente, mediante à abertura das embalagens e inutilização, visto que atualmente estão com a data de validade comprometida, referente ao processo abaixo relacionado, em 23/10/2009:

4177/2009	UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	11931
-----------	---------------------------------	-------

**Comunicado**

Para assistir exame pericial de seu produto.

À empresa Engenho Velho Indústria de Alimentos S/A., CNPJ sob nº. 54.231.055/0001-31. Local: Avenida Maurílio Biagi, nº 2.940, Bairro City Ribeirão - Ribeirão Preto/SP - Data: 11/11/2009 - Horário: 8h30min - Termo de Coleta: 691753. Produto fiscalizado: preparado cremoso para sanduíches à base de amido, marca D'uich - 3,3 kg. No caso do não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o exame pericial, a mercadoria será doada ou inutilizada. Maiores informações nos telefones (16) 3916-3000.

## FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA”

**Comunicados**

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a Licença Prévia para a criação do Projeto de Assentamento na Fazenda Can Can - Gleba 1, localizado no município de Riversul, mediante a apresentação do Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA.

Declara aberto o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. As manifestações deverão ser protocoladas ou enviadas por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - DAIA/ SMA, Av. Professor Frederico Herman Junior, 345 - prédio 12 - 1º andar - Alto de Pinheiros, CEP 05489-900.

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a Licença Prévia para a criação do Projeto de Assentamento na Fazenda Lageado, localizado no município de Itaporanga, mediante a apresentação do Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA.

Declara aberto o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. As manifestações deverão ser protocoladas ou enviadas por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - DAIA/ SMA, Av. Professor Frederico Herman Junior, 345 - prédio 12 - 1º andar - Alto de Pinheiros, CEP 05489-900.

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

**Despachos da Chefe de Gabinete**

**De 9-10-2009**

Processo Nº RSE 0051/08 -, Considerando o disposto no Parecer da Assessoria Jurídica nº 1223/09, que Acolho, por seus próprios fundamentos, Aplico a empresa SINAI E-COMMERCE & BUSINESS LTDA a penalidade de multa no valor total de R\$ 134,13, por descumprimento injustificado de outras obrigações, conforme previsto no item “o” do Edital Eletrônico de Contratações CV nº 28025/2008, bem como no inciso II, do artigo 87 da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 3º da Portaria Administrativa nº 64/03.

**De 23-10-2009**

PROCESSO SDE 2094/09 -, APLICO multa por atraso na entrega do item constante do Pedido de Fornecimento nº 0180/09 à empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA no valor de R\$ 60,58 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 25975.

**De 27-10-2009**

PROCESSO SDE 2219/09 -, APLICO multa por atraso na entrega do item constante do Pedido de Fornecimento nº 0203/09 à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R\$ 79,42 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 34.681.

**De 29-10-2009**

PROCESSO nº ROE0086/09, APLICO multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE0788/09 à empresa Ourilimp Comércio de Material de Limpeza Ltda.-ME, no valor de R\$17,92 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 002635.

**Extrato de Termo de Cooperação (parceria)**

Processo SDE nrº 3005/2009

Parecer da AJ nº 1258/2009

Participes:Fundação Casa e ONG BEM QUERER

Objeto: Participação dos adolescentes em atividades de formação profissional, promovendo uma qualificação diferenciada para o mercado de trabalho (área da construção civil e atividades correlatas) e para uma vida de equilíbrio e constante desenvolvimento humano.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2009

**Retificação do D.O. de 23-10-2009**

No Despacho da Chefia de Gabinete publicado em 23/10/2009 referente a autorização de pagamento de diárias aos servidores Carmen Camargo - RE. 37.235-3 e Caio Thomas dos Santos Bernardo - RE. 37.240-7, onde se lê o valor de R\$ 614,01 (seiscentos e quatorze reais), leia-se o valor de R\$ 699,28 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

# Relações Institucionais

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMERICA LATINA

**Comunicado**

Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas Referentes ao Convite (OC nº 461101460462009OC00096). - Licitantes classificados

Item:1

1º SPV Hidrotécnica Brasileira Ltda.

2º Martini Comercio e Importação Ltda.

3º Compac Maquinas e Equipamentos Ltda

4º Esa Eletrotécnica Santo Amaro Ltda.

5º Wkl Comercial de Bombas e Equipamentos Ltda

6º Central das Bombas Comércio e Serviços Ltda

7º Signartec Comercial Técnica Ltda

8º J & Fungaro Materiais de Construção Ltda.

9º Engemac Engenharia Industria e Comercio Ltda

10º Mgg Comércio e Instalações Ltda - Me

11º Raj Comercio de Equipamentos Ltda Epp

12º Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda EPP

Encerrada a presente licitação, declarando vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, conforme grade ordenatória final acima.

O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Prazo para interposição de recursos até 04/11/2009

# Assistência e Desenvolvimento Social

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Retificação**

No Despacho do Chefe de Gabinete,de 28-10-2009 - Processo: SEADS nº 1176/2009, onde se lê: sob a presidência da primeira, procedência da primeira, procederem a apuração dos fatos, leia-se: sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos.

### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - VALE DO RIBEIRA

**Extrato de Convênio**

Processo nº 970/2008 – Autorização Governamental Decreto nº 52.872 de 04/04/08, Convenente Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Conveniada Casa da Criança Futuro Feliz - CRIFF, Objeto: Aditamento do Convênio celebrado em 31 de dezembro de 2008, o prazo de vigência constante da cláusula nona do convênio original, fica prorrogado automaticamente por mais 42 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente, pactuadas no instrumento original.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Extratos de Convênio**

Processo SEADS/Nº1162/2008 – Decreto nº52.872, de 4/4/2008 e do despacho publicado no DOE de 23/7/2009 – convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – conveniada: Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com AIDS do Município de Catanduva. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de bens. Valor total: R\$30.000,00 originário do Tesouro do Estado, onerando U.O.35007 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, U.G.O 350016, U.G.E 350170, PT nº.º8.244.3513.1825.0000 – Implantação de Equipamentos Sociais, Natureza da Despesa

44.50.42 – Vigência: 120 dias a contar da data da sua assinatura – 15/10/2009.

**Aditamento de Convênio**

Processo SEADS/Nº1200/2008 – Emenda Parlamentar – Decreto 52.872, de 4 de abril de 2008 – convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – conveniada: Lar São Vicente de Paulo. Município: Uchoa. Objeto: Transferência de recursos financeiros da Secretaria para a Entidade para aquisição. Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do convênio, conforme cláusula sétima, por 60 dias contados de 1º de maio de 2009, demais cláusulas permanecem ratificadas. Data de assinatura 15/9/2009.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE

**Extratos de Aditamento de Convênio**

Proc. SEADS Nº 834/2008 – Decreto n.º 52.872 de 04 de abril de 2008. Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Município de Presidente Venceslau/ SP - Objeto: Aditamento ao Convênio: fica o prazo do convênio original, prorrogado por mais 180 dias .

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SOROCABA

**Extrato de Convênio**

Processo: SEADS – Nº. 1.106/2001, - Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Conveniada: Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu - Decreto nº. 41.930 de 08 de julho de 1997, – Objeto: Aditamento ao Convênio: Cláusula Primeira – o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima fica prorrogado, passando a vigorar de 28 de maio de 2003 até 05 de novembro de 2004. Mantendo as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da Assinatura: 28/10/2009

# Emprego e Relações do Trabalho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### CENTRO DE FINANÇAS

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Fornecedores, Contrato Normal, Utilidade Pública e Diária.

PDS a serem pagas

230001

Data: 29/10/2009

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230101	2009PD00769	10.419,00
230101	2009PD00785	23.295,89
230101	2009PD00802	2.512,69
	TOTAL	36.227,58

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230102	2009PD01053	114,84
230102	2009PD01056	64,63
230102	2009PD01057	171,18
	TOTAL	350,65

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230104	2009PD00305	1.217,00
	TOTAL	1.217,00
	TOTAL GERAL	37.795,23

## FUNDAÇÃO CENTRO EDUCATIVO, RECREATIVO E ESPORTIVO DO TRABALHADOR

**Portaria do Administrador, de 30-10-2009**

De acordo com o ato do Governador de 20/05/2008 e de acordo com o Artigo 26 item XI do Decreto nº 13.174 de 27 de Janeiro de 1979 faz saber que o funcionário Fabio Alexandre Mattar RG.14.070.198-9 passa a exercer a função atividade de Assistente Contábil no período de 03/10/2009 a 22/10/2009 em substituição ao Sr. Gilson Pereira Lima RG.16.505.856 com direito a pagamento da diferença salarial em decorrência a substituição do gozo regulamentar das férias.

## Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 30-10-2009**

No Processo GS-777/09 - Pte. 03 - Presidente Maj PM Carlos Alberto Gomes Juvinio - Prorrogo por 20 dias, a contar de 27/10/09, o prazo para a conclusão do Conselho de Justificação instaurado pela Resolução SSP, de 17/08/09, publicada no D.O. de 18/08/09, em que figura como Justificante o 2º Ten Res PM 84763-1 Narciso Tabajara de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 5.836, de 05/12/72, aplicável à espécie consoante disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 186, de 14/12/73.

No Processo GS-1789/08 - Pte. 15 - Cel PM Omar Lima Leal - Prorrogo por 20 dias, a contar de 21/10/09, o prazo para a conclusão do Conselho de Justificação instaurado pela Resolução SSP de 31/12/08, publicada no D.O. de 13/02/09, em que figura como justificante o Maj PM 822384-0 Newton Massami Tamada, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 5.836 de 05/12/72, aplicável à espécie por força do disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 186 de 14/12/73.

No Processo GS-960/09 - Pte. 01 - Presidente Maj PM Fernando José Perez - Prorrogo por 20 dias, a contar de 24/10/09, o prazo para a conclusão do Conselho de Justificação instaurado pela Resolução SSP de 23/09/09 publicada no D.O. de 24/09/09, em que figura como justificante o 2º Ten PM 112705-5 Rodrigo Freire Baracho, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal 5.836 de 05/12/72, aplicável à espécie por força do disposto no art. 3º da Lei Estadual 186 de 14/12/73.

**Comunicado**

Lei 9.155/95 - Resolução 161/01 - 3º Trimestre de 2009					
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por natureza	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
I	Contra a pessoa	28.315	23.151	93.150	144.616
	Contra o patrimônio	109.807	47.617	131.106	288.530
	Contra os costumes	845	644	2.059	3.548
	Entorpecentes	1.569	1.070	7.916	10.555
	Outros criminais (inclui contravenções)	9.490	8.030	34.578	52.098
	Total de delitos	150.026	80.512	268.809	499.347
ITEM	Atividades de polícia judiciária	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
II	Total de boletins de ocorrência	163.332	116.353	348.968	628.653
	Total de termos circunstanciados lavrados pela Polícia Civil (2)	3.408	5.428	39.387	48.223
	Total de termos circunstanciados	176	264	2.470	2.910

	lavrados pela Polícia Militar(6)				
	Total de inquéritos instaurados	23.555	17.715	49.243	90.513
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais civis (3)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço	3	1	2	6
	Pessoas mortas por policiais civis de folga	1	0	1	2
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia civil em serviço	0	7	8	15
	Pessoas feridas por policiais civis de folga	1	0	1	2
V	Policiais civis mortos em serviço	1	0	2	3
VI	Policiais civis feridos em serviço	3	4	10	17
ITEM	Atividades policiais	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
VII	Prisões efetuadas (em flagrante+ por mandado)	6.572	5.279	17.231	29.082
	Nº de pessoas presas em flagrante	7.375	4.044	14.003	25.422
	Nº de pessoas presas por mandado	2.234	1.992	9.015	13.241
	Nº de autos de apreensão (art. 173 ECA)	561	332	1.018	1.911
	Nº de infratores apreendidos em flagrante	593	497	1.664	2.754
	Nº de infratores apreendidos por mandado	53	77	433	563
VIII	Armas de fogo apreendidas	1.611	1.010	2.695	5.316
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais militares (4)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço	68	31	21	